

---

---

Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana,  
Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19,  
Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde  
Regional (7 de maio 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, na sequência da conferência de imprensa realizada às 11:00 do dia 6 de maio e da Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2021, de 7 de maio de 2021, a Autoridade de Saúde Regional informa:

- A citada Resolução do Conselho do Governo declara a **Situação de Alerta** para as ilhas das Flores, Corvo, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial e Santa Maria, sendo aplicáveis as medidas de **Muito Baixo Risco**.
- **A Ilha de São Miguel** foi classificada como de **Médio Risco**, no entanto as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de risco atribuído a cada concelho.
- O concelho do **Nordeste**, foi classificado de **Muito Baixo Risco**, sendo declarado a **Situação de Alerta**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 8 de maio, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de **Muito Baixo Risco**.



- 
- 
- O concelho de **Ponta Delgada**, foi classificado de **Baixo Risco**, sendo declarado a **Situação de Alerta**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 8 de maio, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de **Baixo Risco**.
  - O concelho da **Povoação**, foi classificado de **Médio Risco**, sendo declarado a **Situação de Contingência**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 8 de maio, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de **Médio Risco**.
  - Os concelhos da **Lagoa e Ribeira Grande**, foram classificados de **Médio Alto Risco**, sendo declarado a **Situação de Contingência**, pelo que, a partir das 00:00 do dia 8 de maio, as medidas aplicáveis são as associadas ao nível de Médio Alto Risco.
  - Quanto ao concelho de **Vila Franca do Campo**, o mesmo foi classificado de **Alto Risco**, sendo declarado a **Situação de Calamidade Pública**, pelo que, mantêm-se as medidas aplicáveis associadas ao nível de Alto Risco.

No que se refere ao **concelho de Vila Franca do Campo**:

- Mantêm-se encerrados, até às 23:59 do dia **15 de maio de 2021**, **todas as creches, Jardins de Infância, ATL, Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, Centros de Atividades Ocupacionais, Centros de Dia, Centros de Convívio e outras atividades similares.**
- Neste concelho, **os estabelecimentos de ensino** mantêm-se em regime de ensino à distância até às 23:59 do dia **15 de maio de 2021**, exceto para os alunos do 1º e 2º anos do primeiro ciclo, bem como para os alunos do 11º e 12º anos nas disciplinas que impliquem a realização de exame de acesso ao ensino superior, nos termos a definir por despacho do membro do governo regional competente em matéria de educação.



- **Encerramento de todos os estabelecimentos de bebidas e similares**
- Proibição da circulação pedonal, automóvel, motorizada ou similar, na via pública entre as 20:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte nos dias de semana e entre as 17:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte ao fim de semana.

Mantém-se a **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros e tripulantes que embarquem nos portos ou aeroportos **de São Miguel**, neste caso, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2021, de 7 de maio de 2021, a chegada à ilha de destino final, salvo no caso das exceções mencionadas na referida Resolução do Conselho do Governo.

Recorda-se que a identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado semanalmente pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado em: <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional pode diligenciar alterações das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.

A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão, aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, será realizada no próximo dia 13 de maio.



O Diretor Regional

Berto Graciliano de Almeida Cabral

